

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 65/2017, DE 16
DE OUTUBRO DE 2017.

“Denomina Praça na Cidade de
Macaúbas e dá outras
providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais, faz saber que a
Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito
sancionará a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Praça **Nelson Cambuí
Figueiredo (Nelson Cambuí)**, a Praça da Juventude,
localizada junto a Rua José Madureira Costa, próximo ao
Centro de Cultura José Benedito do Amaral, nesta cidade de
Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3° - Fica revogada a Lei n° 609/2015 de 1°
de Junho de 2015 em todo seu teor.

Câmara Municipal de Vereadores, Gabinete do Presidente, em
16 de Outubro de 2017.


Anderson Luis Costa Gumes
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas – Bahia

PROLO

Proc. n 1005 de 18 / 10 / 17



Encarregado

